

Se na sua oficina for utilizado um aparelho de diagnóstico ou um analisador de gases de escape da Hella Gutmann, terá de celebrar um contrato de subcontratante com a Hella Gutmann Solutions GmbH. De modo a poupar-lhe o trabalho de elaborar o contrato, já o redigimos para si. O contrato de subcontratante está anexado a este e-mail ou pode ser descarregado na home page www.hella-gutmann.com/privacy. Apenas terá de introduzir a razão social da sua oficina e de enviar o contrato assinado para av-vertrag@hella-gutmann.com. Um contrato de subcontratante também tem de ser celebrado com todas as outras empresas para as quais são transmitidos dados pessoais.

O QUE TEM DE SER RESPEITADO NA CONSERVAÇÃO E NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?

Um objetivo importante da proteção de dados é evitar a utilização abusiva de dados pessoais. O ataque a sistemas de TI desprotegidos permite que criminosos intercetem dados bancários e, assim, acedam indevidamente a contas. Os números de documentos de identificação permitem criar e vender documentos falsos. A utilização abusiva de dados pessoais ocorre frequentemente num contexto económico. Por este motivo, torna-se ainda mais importante lidar com os dados conforme as normas de proteção de dados. Isto significa que temos de obrigar os nossos colaboradores a zelarem pelo sigilo de dados, equipar os nossos sistemas de TI com o mais recente software de segurança, enviar dados apenas através de canais encriptados e proteger os nossos computadores e aparelhos de diagnóstico com uma palavra-passe contra acesso não autorizado. Além disso, temos de guardar os dados em papel em cofres adequados e apagar dados pessoais quando deixar de se verificar a finalidade da sua recolha. Estes são alguns dos principais requisitos da legislação para garantir a segurança dos dados.

A Hella Gutmann Solutions GmbH utiliza programas de encriptação adequados para transmitir dados através do aparelho de diagnóstico, de modo a proteger os seus dados de ataques de hackers. No futuro também estará disponível uma função de proteção por palavra-passe para o aparelho de diagnóstico.

QUAIS SÃO AS COIMAS APLICÁVEIS EM CASO DE INFRAÇÃO DAS NORMAS?

A coima máxima é de 20 milhões de euros ou de até 4% do total do volume de negócios anual realizado a nível mundial ao longo do ano fiscal transato, consoante qual dos dois valores for o mais elevado. É claro que estes montantes não correspondem à realidade de uma oficina de média dimensão, referindo-se apenas à sanção penal máxima possível pelo incumprimento das normas legais. Os especialistas preveem que o valor mínimo das novas coimas deve ser de aprox. 30.000 euros, e já este é um valor bastante considerável.

A PARTIR DE 25 DE MAIO DE 2018 ENTRA EM VIGOR O NOVO REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS DA UE

BREVE RESUMO

É PROIBIDO CONSERVAR INDISCRIMINADAMENTE OS DADOS DE CLIENTES OU COLABORADORES.

Em muitas situações do trabalho quotidiano necessitamos de dados pessoais como, por exemplo, do nome do cliente para aceitarmos uma ordem, do número de identificação do veículo para consultar os dados do veículo ou de dados bancários de um colaborador para procedermos à transferência do ordenado. Todos estes dados são propriedade da respetiva pessoa. Apenas os podemos tratar para cumprir obrigações legais e para salvaguardar o nosso propósito empresarial ou se o titular tiver dado o seu consentimento ao tratamento. Caso contrário, não podem ser conservados ou tratados quaisquer dados pessoais.

OS DADOS DE CLIENTES OU COLABORADORES SÃO APENAS EMPRESTADOS.

Em caso de conservarmos dados pessoais, temos de saber em qualquer momento onde se encontram essas informações e para que finalidade são utilizadas. Pois os dados são apenas emprestados. Cada cliente ou colaborador tem o direito de ter conhecimento dos dados que nós temos a seu respeito. Para além disso, os titulares podem solicitar que os dados sejam devolvidos ou apagados, a não ser que existam motivos legais em contrário.

É PRECISO TER CUIDADO NA TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS.

São muito raros os casos em que os dados recolhidos são apenas tratados dentro da empresa. Por exemplo, é frequente que seja um contabilista a processar a folha de vencimento ou os sistemas de TI utilizados guardam automaticamente dados numa Cloud. Sempre que recorremos a estes serviços estamos a transmitir dados pessoais a terceiros. A legislação apenas permite a transmissão de dados pessoais para o cumprimento das obrigações contratuais. Ao mesmo tempo, nestes casos somos obrigados a informar os nossos clientes ou colaboradores e celebrar um contrato de subcontratante com o respetivo prestador de serviços. Em caso de pretendermos transmitir os dados pessoais também para outras finalidades, precisamos do consentimento do titular dos dados.

A SEGURANÇA TEM A MÁXIMA PRIORIDADE.

Sempre que nos são confiados dados pessoais, temos de os tratar com muito cuidado. Por esse motivo, todos os dados devem ser conservados de modo a que estejam protegidos de uso não autorizado. Isto também significa que os nossos computadores são regularmente equipados com o mais recente software de segurança e que terminamos a sessão sempre que deixamos de utilizar os computadores ou os aparelhos de diagnóstico.



DICAS IMPORTANTES PARA SE MANTER INFORMADO

GUIA PRÁTICO SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS

HELLA GUTMANN SOLUTIONS GMBH

Am Krebsbach 2 | 79241 Ihringen, ALEMANHA | Tel.: +49 (0) 7668-9900-0

E-mail: datenschutz@hella-gutmann.com | www.hella-gutmann.com

O motivo para estar a consultar este folheto informativo é o novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da UE que entra em vigor a 25 de maio de 2018. A nossa legislação recorre com frequência a uma linguagem complicada que, em muitos casos, é difícil de ler e compreender. Por este motivo, resumimos as normas mais importantes numa linguagem quotidiana.

Em primeiro lugar, é importante salientar que o tema da proteção de dados se refere sempre a dados PESSOAIS. Deste modo, apenas são relevantes os dados que permitam identificar uma pessoa. Por um lado, isto abrange dados que remetem diretamente para uma pessoa como, por exemplo, nome, endereço, número de telefone e, por outro lado, dados que permitem identificar uma pessoa através de conhecimentos adicionais. Isto inclui, por exemplo, o número de identificação pessoal, a matrícula ou o número de identificação do veículo.

DADOS PESSOAIS TÍPICOS DOS COLABORADORES:

- Nome, endereço
- E-mail, número de telefone
- Número de identificação pessoal
- Dados bancários
- Dados relativos à saúde
- Documentação de candidatura

DADOS PESSOAIS TÍPICOS DOS CLIENTES DE OFICINA:

- Nome, endereço
- Número de telefone, e-mail
- Dados relativos ao cartão de crédito
- Carta de condução
- Matrícula, número de identificação do veículo

EVITE MULTAS PESADAS E CLIENTES DECECIONADOS

O novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da UE não proíbe a recolha e o tratamento de dados pessoais, mas prescreve como o devemos fazer. Aprox. 80% das normas sobre a proteção de dados já está atualmente em vigor. Porém, são poucas as pessoas que sabem o que é ou não permitido. Este folheto visa precisamente fechar esta lacuna.

QUANDO É QUE PODEMOS CONSERVAR E TRATAR DADOS PESSOAIS?

No trabalho quotidiano existem diversas situações em que nos tem de ser possível tratar dados pessoais. Por exemplo, se emitirmos uma fatura referente a uma inspeção ou reparação para um cliente, necessitamos do nome e do endereço do cliente. Também temos de ver a carta de condução antes de lhe podermos dar um veículo de aluguer. Precisamos do número de identificação do veículo para escolher o veículo correto. E para podermos pagar o ordenado dos nossos colaboradores, necessitamos dos seus dados bancários. Se fosse proibido conservar e tratar estes dados, não nos seria possível cumprir as nossas obrigações contratuais ou seguir o nosso propósito empresarial. Mas para que tal nos seja possível, a legislação permite a conservação e o tratamento de dados pessoais para estas finalidades. No entanto, somos obrigados a manter um registo de quais os dados pessoais que temos em nossa posse e para que finalidade precisamos deles.

Por outro lado, se pretendermos conservar e utilizar dados pessoais para outras finalidades, necessitamos do consentimento do cliente ou do colaborador. Se utilizarmos números de telefone dos nossos clientes, por exemplo, para os informar sobre ofertas, necessitamos da sua autorização. Isto também é válido se conservarmos dados sobre a sua situação familiar, de modo a alcançar uma melhor proximidade ao cliente. É recomendado que o consentimento seja sempre obtido por escrito para o poder comprovar. Nunca devemos consultar dados especialmente sensíveis, como as convicções políticas ou religiosas ou a predisposição genética dos nossos colaboradores ou clientes. Existem muito poucos casos em que estas informações são realmente necessárias. Em oficinas, em particular, casos desses nunca ocorrem. Como princípio orientador podemos reter que dados pessoais apenas podem ser recolhidos e tratados se necessitarmos dos mesmos para finalidades objetivas e relevantes.

QUEM É O TITULAR DOS DADOS?

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados da UE destaca claramente que cada cidadão da UE é titular dos seus dados. Deste modo, os dados pessoais que recolhemos e tratamos são apenas emprestados. Cada cidadão da UE tem o direito de ter conhecimento dos dados que nós temos a seu respeito e também para que finalidade os utilizamos. Por este motivo, somos obrigados a prestar informação mediante solicitação. Adicionalmente, este pode solicitar que os dados sejam devolvidos ou apagados, a não ser que existam motivos legais em contrário. Depois de termos obtido o consentimento de um cliente ou colaborador para utilizar os seus dados pessoais, tal consentimento pode ser revogado a qualquer momento. Também neste caso somos obrigados a satisfazer o seu desejo. Em caso de transferirmos dados pessoais para terceiros de modo a cumprirmos as nossas obrigações contratuais, temos a obrigação de informar o titular sobre a finalidade e o âmbito da transferência.

O QUE DEVE SER RESPEITADO NA TRANSMISSÃO DE DADOS PESSOAIS PARA TERCEIROS?

São muito raros os casos em que os dados recolhidos são apenas tratados dentro da empresa. Por exemplo, estamos a transmitir dados para terceiros se enviarmos os dados dos nossos colaboradores para o contabilista processar a folha de



vencimento ou quando os nossos sistemas de TI (sistema informático, aparelho de diagnóstico) guardam automaticamente dados numa Cloud. Neste caso, temos de respeitar os seguintes quatro pontos.

- **Primeiro:** a transmissão de dados pessoais sem o consentimento do titular apenas é permitida para o cumprimento das obrigações contratuais. Isto significa que se tivermos acordado com o cliente a reparação do veículo e necessitarmos de recorrer a um aparelho de diagnóstico, não precisamos do consentimento do cliente, uma vez que temos de usar o aparelho de diagnóstico para a reparação ou para o cumprimento do contrato. Caso contrário, não seria possível realizar a reparação. Para estes casos não é necessário um consentimento específico.
- **Segundo:** neste caso, o titular dos dados tem de ser informado uma vez sobre a situação.
- **Terceiro:** temos de celebrar um contrato de subcontratante com o prestador de serviços externo, de modo a garantir que a empresa trata os dados transmitidos em conformidade com as normas de proteção de dados.
- **Quarto:** em caso de pretendermos transmitir os dados pessoais também para outras finalidades, precisamos do consentimento do titular dos dados.

CONTRATO DE SUBCONTRATANTE.

Se transmitirmos dados pessoais para outras empresas, somos definidos pelo legislador como **responsável pelos dados**. A outra empresa é o **processador dos dados**. Enquanto responsável pelos dados, temos de nos certificar de que o processador dos dados trata corretamente os dados transmitidos. Isto é garantido através de um contrato de subcontratante que tem de ser celebrado entre o responsável pelos dados e o processador dos dados. Por um lado, este contrato tem de enumerar todas as finalidades da transmissão de dados. Por outro lado, ao contrato têm de ser anexadas todas as medidas técnicas e organizacionais do processador dos dados que descrevam como são cumpridos os requisitos de segurança e proteção.

